

Exposição de Motivos

Ex. Sr. Chefe do Governo Provisório - Tenho a honra de submeter a apreciação de V. Ex. a nova tarifa de Correios e Telégrafos, já reunida em um só ato por motivo da fusão dos dois serviços.

Na parte telegráfica, não parece oportuna qualquer modificação quanto as taxas que cabem à administração brasileira no serviço internacional; e as taxas internas propostas são as mesmas já reduzidas no início do Governo Provisório.

Relativamente à tarifa postal interna, são também mantidas as taxas reduzidíssimas fixadas pelo Governo Provisório em janeiro do corrente ano, com exceção somente dos prêmios de registros e taxas especiais de entrega atendendo a que o Correio no Brasil ainda não deve ser considerado simples fonte de renda industrial, mas força propulsora necessária ao desenvolvimento da nossa cultura e da expansão das nossas atividades.

Atualmente essas taxas são as mais baixas em relação às dos outros países.

Para o exterior, porém, não devem ser mantidas as taxas estabelecidas na tarifa em vigor, por quanto terão que ser fixadas em papel, guardada a equivalência aproximada ao outro quanto possível e no limite mínimo previsto na Convenção Postal Universal.

Quando essas taxas foram reduzidas, não se podia ainda prevê a grande crise econômica mundial, que veiu encarecer o ouro de todas as expectativas.

Sem frota internacional para satisfazer o transporte das malas postais, o Brasil fica obrigado ao pagamento de vultosas despesas de trânsito marítimo aos países que mantêm essas linhas de navegação para os nossos portos. Além disso, a utilização obrigatória das vias mais rápidas e exige a expedição das malas postais para os portos de Lisboa, o ideal é de Gênova, a ativando crescimento de despesas de trânsito territorial através do continente europeu.

Tudo isso é pago em Porto, porque só em ouro se liquidam as despesas postais internacionais.

A caixa postal média adotada em todos os demais países é sede, no momento, de C% a que está fixada na tarifa nacional em vigor, e esta, por sua vez, corresponde a 50% menos do que o mínimo estipulado pela comissão postal universal.

Não é possível manter-se o statu quo, como seria agradável ao governo, se não quanto às taxas postais internas de pan-americano antes, também muito abaixo da média das taxas internas dos outros países.

Todavia a elevação das nossas taxas universais agora é tão somente para alcançar o mínimo possível, tendo em vista a equivalência das moedas presente mente.

Quando o dólar em 1927 era cotada em 8 \$359 I o franco-por a 1\$613, papel, os equivalentes dessas moedas estavam fixados, respectivamente, em 10\$000 e 2\$000, até o em condições, portanto, de cobrir quaisquer diferenças nas oscilações cambiais entre a arrecadação das taxas e a liquidação das contas internacionais.

Agora, quando o dólar se fixa em 16\$000 e o franco-o ouro em mais de 3\$200, justamente o

dobro da aqueles valores não é possível ao governo manter a tarifa anteriormente estabelecida para o exterior.

Si fosse atendida a diferença cambial entre as duas épocas na mesma relação., ou os equivalentes do dólar e do franco-por aconselháveis no momento teriam que ser iguais a 18\$000 e 3\$600, respectivamente.

A tarifa postal, que tenho a honra de submeter a consideração de vossa excelência, tais equivalentes foram fixados, respectivamente, em 15\$000 e 3\$000 apenas, na expectativa de breve melhora cambial e no propósito de reduzir em as taxa ao mínimo possível.

Além disso, no calculou das taxas foram desprezadas as frações, o que ele redunda em outra vantagem para o público.

Com a aplicação dessa nova tarifa que não altera as taxas internas e já reduzidos pelo Governo Provisório, conseguir-se-a manter a renda dos Correios no nível anteriormente alcançado e diminuir o déficit que, por outro lado sofrerá ainda sensível redução com as economias decorrentes da fusão dos serviços postais e telegráficos.

Nos 9 primeiros meses do corrente ano foi apurada renda postal de 27.093:000\$000 e em igual período de 1930 a de 34.027:00\$000, donde se pode concluir se a renda total de 1931 será de cerca de 41.000:000\$000, contra réis, 50.972:000\$000, em 1930.

Elevadas, porém, as taxas da correspondência para o exterior na razão média de 60%, como consta da nova tarifa, e representando essas taxas cerca de 1/3 da renda global dos Correios, é de esperar um aumento de mais de 8.000:000\$000, que adicionado ao aumento provável de réis 1.200:000\$00 na renda das taxas de registro e outras, da correspondência interior assegurá em 1932 a renda de réis 50.000:000\$000.

A renda dos Telégrafo continua a aumentar, não obstante a redução das taxas telegráficas em janeiro de 1931, podendo-se prover para 1932 o total de 32.000:000\$000, papel, e 1.400:000\$000. ouro, ou sejam 84.000:000\$000, papel, para a renda dos Correios e Telégrafos convertido o ouro em câmbio atual.

Cabe-me ainda esclarecer a V. Ex. que, no mesmo decreto, são reguladas as questões da renda industrial postal e telegráfica, tendo em vista as receitas realmente industriais arrecadadas em consequência da exploração de tais serviços, permitindo, assim, a eliminação das citações da lei da receita, e que se refere a muitos dispositivos legais obsoletos, com remissão de difícil consulta e aplicação, na sua maioria oriundos das leis orçamentárias antigas, nas quais se incluía indevidamente a legislação ordinária.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1931. - José Américo de Almeida.